

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE CRATEÚS**  
**EDITAL PREX/2024**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PREX**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS EM PROJETO DE EXTENSÃO**

A Coordenadora do projeto de extensão “CiUni UFC Crateús” no uso de suas atribuições, considerando a aprovação do projeto através da chamada do Edital nº 14/2023/PREX, torna pública, no período de 13 a 21 de março de 2024, a seleção de 1 (um) bolsista remunerado e o cadastro de reserva para 2 (dois) bolsistas voluntários, conforme regra deste edital, para atuação no referido projeto.

### **1 DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º. O projeto CiUni UFC Crateús consiste na exibição de filmes e na realização de debates com o público participante, expandindo a experiência do espectador a partir da reflexão coletiva.

Art. 2º O objetivo geral do projeto é fomentar a cultura cinematográfica no ambiente acadêmico, estimulando a comunidade interna e externa ao Campus a ver, discutir e refletir sobre as temáticas sociais abordadas nos filmes, propiciando assim a ampliação do acesso à cultura audiovisual e a construção coletiva do conhecimento de forma socializante, democrática e plural.

### **2 DA BOLSA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 3º - Serão selecionados 1(um) estudante na condição de bolsista remunerado e 2 (dois) estudantes na condição de voluntários.

Art. 4º - A participação dos estudantes no projeto será relativa ao período de abril a dezembro de 2024, com carga horária de 12 horas semanais.

Art. 5º - O bolsista indicado deverá atender aos seguintes critérios de acordo com o Edital N° 14/2023/PREX/UFC.

- I. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFC a partir do 2º semestre semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- II. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2024.2;
- III. Ter apresentado trabalho no XXXII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2023, ou sua necessária justificativa legal;
- IV. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

- V. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

- I. O (A) bolsista selecionado (a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 18 março. As datas, horários e outras informações sobre o evento de cada campus serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão até 18/03/2024;
- II. Cumprir carga horária de 12h semanais;
- III. Executar o plano de atividades do projeto;
- IV. Submeter e apresentar trabalho nos Encontros Universitários 2024.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Para participar do processo seletivo, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/4HtBfJEYGA6jvHGK8>.

Art. 7º As inscrições serão recebidas de 13/03/2024 a 17/03/2024 até às 23h59.

Art. 8º - A carta de interesse solicitada no formulário de inscrição deverá conter no mínimo 800 caracteres, onde o candidato deverá discorrer sobre a disposição para cumprir carga horária, motivações para participar do projeto e proposições de ideias que poderiam enriquecer e incentivar a participação da comunidade no projeto.

### 5 PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - Após o período de inscrições a coordenadora do projeto fará a análise das inscrições recebidas.

Art. 10 - A seleção será composta pela análise do currículo e carta de interesse anexados ao formulário de inscrição.

Art. 11 - Análise do IRA terá peso 1, a Carta de Interesse, será pontuada de 0 a 10, terá peso 2. Dessa forma a classificação final dos inscritos será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{IRA \times 1 + CI \times 2}{2}$$

Onde **IRA** é o valor atribuído no histórico do candidato (Índice de Rendimento Acadêmico) e **CI** (Carta de Interesse), será a nota atribuída de 0 a 10 na análise da coordenadora do projeto. Somando-se e dividindo por 2, teremos a classificação final dos inscritos.

## **6 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 12 - Na primeira fase será analisado o envio dos documentos solicitados no ato da inscrição, conforme descrito neste edital e divulgado uma lista com as inscrições deferidas ou indeferidas.

Art. 13 - Na segunda fase será realizado o valor do IRA atribuído no histórico escolar dos candidatos deferidos e atribuída nota a carta de interesse dos candidatos.

Art. 14 - A Partir da fórmula de cálculo definida neste edital, a mesma será aplicada e definida a classificação final dos candidatos.

## **7 DO CRONOGRAMA**

Art. 15 - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma

- I. Período de inscrições de 13/03 a 17/03/2024 (até 23h59);
- II. Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas: 18/03/2024 (até 17h);
- III. Análise do IRA e Carta de Interesse dos candidatos deferidos: 18/03 a 20/03/2024 ((até 17h);
- IV. Divulgação do resultado da seleção: 21/03/2024 (até 17h);
- V. Início das atividades dos bolsistas: 01/04/2024.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16- O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

Art. 17 - Após a inclusão do (a) bolsista no projeto, é necessário que o (a) discente acesse o SIGAA e confirme a inclusão por meio do aceite.

Art. 18 - Em caso de dúvidas, entre em contato por e-mail: [lilianams@crateus.ufc.br](mailto:lilianams@crateus.ufc.br).

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadora do Projeto.